



Proposta de PDIRT-E 2015

Consulta Pública relativa ao Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2016-2025

Comentários EDP Produção

Os comentários da EDP Produção à Proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2016-2025 (PDIRT-E 2015) submetida a Consulta Pública pela ERSE, encontram-se descritos neste documento.

Neste documento optou-se por uma pronúncia temática, que facilita o enquadramento de temas relacionados, em detrimento de responder especificamente a cada uma das perguntas colocadas pela ERSE.

De realçar ainda a calendarização do processo, nomeadamente na publicação do RMSA, que conduz a um grande desfasamento entre os pressupostos na altura da análise e a visão à data de hoje. Este aspeto é particularmente notório no preço dos combustíveis fósseis.

1. EVOLUÇÃO FACE AO PDIRT-E 2013

O PDIRT 2015 regista uma evolução positiva face ao último PDIRT, designadamente no que se refere à justificação dos investimentos.

A identificação/comunicação de benefícios está bastante desenvolvida neste PDIRT, embora por vezes não seja imediata a justificação plena para os valores globais apresentados.

2. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

2.1. PREVISÕES DA PROCURA

O RMSA-E 2014 define dois cenários de crescimento da procura de eletricidade, designados de Cenário Central e Cenário Superior. A taxa de crescimento médio anual, entre 2015-2030, aponta para 0,91% no Cenário Central e 1,22% no Cenário Superior. Estes cenários aparentam ser adequados ao trabalho em questão.

Relativamente às projeções da ponta de carga, o cenário central da REN, que estima uma ponta de 8,9 GW em 2020 e 9,4 GW em 2025, aparenta ser também conservador. No período 2008-2014, a ponta em Portugal caiu 7,3% quando o consumo caiu 3,5%. Caso a relação ponta/consumo retorne aos níveis pré-crise, seria de esperar um maior aumento da ponta do consumo.

Relativamente a uma explicação mais detalhada da metodologia de cálculo por setor, considera-se que tal seria uma mais-valia do documento, dando maior robustez aos cenários de procura apresentados.

Do mesmo modo, seria igualmente interessante evidenciar a metodologia para cálculo da ponta anual de consumo, de modo a evidenciar de que forma a eficiência energética e os veículos elétricos impactam nos perfis de consumo.

A opção proposta pelo operador da RNTGN de não avaliar o critério N-1 ao nível regional afigura-se como razoável dado ser preferível analisar as situações em termos de eixos de transporte de energia, os quais não coincidem necessariamente com regiões.

2.2. PREVISÕES DA OFERTA

Apesar dos valores do Índice de Cobertura Probabilística serem utilizados como critério determinante na definição das necessidades futuras de produção, tanto quanto sabemos, não está publicada a metodologia e princípios empregues na conceção do modelo que os permite determinar.

É nosso entendimento que o RMSA-E 2014 deveria disponibilizar mais informação referente aos critérios de segurança de abastecimento usados nas suas análises e simulações bem como a publicação do Índice de Cobertura histórico e estimativa futura para os vários cenários apresentados.

Seria relevante conhecer os detalhes dessa metodologia e, eventualmente colocá-la em discussão pelos agentes do setor.

A quota de energias renováveis, no setor elétrico, projetada no RMSA é de 57,6% em 2020 e de 55,5% em 2030. Importaria conhecer como é que esta quota se articula com o objetivo de energias renováveis global do país de 40% em 2030, definido pelo XIX Governo¹.

Considera-se ser conveniente e útil a disponibilização de toda a informação referente ao conjunto de licenças atribuídas pela DGEG. Esta informação permitiria ter uma imagem mais concreta dos novos centros produtores em curso e licenciados, revestindo-se igualmente de acrescida utilidade conhecer a capacidade que, de modo oficial, se conhece que não será ligada.

Os agentes de mercado devem ter acesso a toda a informação relevante sobre o setor de atividade onde atuam. É extremamente relevante que seja publicado o detalhe quer das licenças atribuídas pela DGEG quer as que são justificadas por motivos de segurança de abastecimento. Neste caso, devem ser apresentados os motivos e os critérios que fundamentam essa atribuição.

2.3. PLANEAMENTO

As análises de sensibilidade apresentadas ao longo do documento poderiam beneficiar a nível de explicitação, sistematização e estruturação de resultados para facilitar a sua análise e interpretação. Não são apresentados os resultados das análises de sensibilidade nem os impactos daí resultantes. Por outro lado, nos Anexos são apresentados pressupostos para a realização de “Teste de Stress” mas que não se encontram na estrutura do documento principal do PDIR 2016 – 2025.

No que respeita aos cenários de preços de combustíveis e de CO₂, existe um desfasamento temporal relevante entre o período de elaboração do RMSA-E 2014 (início de 2014) e a consulta pública do PDIRT-E 2015 que contempla, na sua base, os cenários do RMSA-E 2014. Considera-se por isso, que os cenários poderão encontrar-se desatualizados face ao contexto mais recente podendo impactar e influenciar, de alguma forma, a análise de algumas rúbricas. Sugere-se o desenvolvimento de esforços que procurem minimizar o desfasamento temporal.

¹ Documento “Compromisso para o Crescimento Verde”, abril 2015

A EDP considera que o horizonte temporal dos cenários adotados, bem como das análises apresentadas pelo PDIRT 2016-2025 deveriam ser coincidentes. Neste caso, alinhados com 2030, o ano de referência do TYNDP, bem como pelo RMSA-E2014.

2.4. VALORIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Considera-se ainda ser sempre boa prática a utilização de alguns cenários tipo *stress test* plausíveis, para se avaliar os patamares de segurança adotados.

O horizonte temporal dos cenários adotados bem como das análises apresentadas pelo PDIRT 2016-2025 deveriam ser coincidentes. Neste caso, alinhados com o ano de referência do TYNDP bem como pelo RMSA-E2014, 2030.

3. CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS PARA APOIO À DECISÃO DE INVESTIMENTO

3.1. DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE REDE

3.2. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO INTERNO DE ELETRICIDADE (INTERLIGAÇÕES, PCI)

O documento RMSA-E 2014 refere o atraso para 2018 da nova interligação a 400 kV Minho – Galiza inicialmente prevista para entrada em funcionamento em 2016. A justificação para este atraso deve-se a dificuldades de licenciamento.

Contudo, apesar de o RMSA-E 2014 admitir o reforço da interligação em 2018, continua-se a indicar que a capacidade libertada para trocas comerciais entre Portugal e Espanha no período subsequente permanece em apenas 3200 MW. Na realidade considera-se ser possível ir bastante além deste valor tendo em consideração os valores das trocas comerciais já ocorridas durante o ano de 2015, atingindo a importação e exportação de energia com Espanha, 3034 MW e 3000 MW, respetivamente.

No que respeita ao processo de integração energética europeu, até 2020, não se perspetiva a entrada de nova capacidade de interligação entre a Península Ibérica e o resto da Europa. O TYNDP projeta uma nova ligação entre Espanha e França, pelo Golfe da Biscaia, que só deveria estar operacional em 2022, projeto ainda em fase de estudos.

Contudo, considera-se que seria de extrema relevância que o referido projeto de integração seja trabalhado ao nível nacional de forma a garantir, por um lado, o alinhamento com as políticas energéticas europeias e, por outro lado, um atempado planeamento de futuros desenvolvimentos ao nível das infraestruturas. A RNT deverá acompanhar de forma ativa e proactiva o tema das interligações da Península Ibérica com o resto da Europa, efetuando as análises que achar convenientes e necessárias para assegurar o reforço da capacidade das interligações bem como evidenciar os potenciais impactos na rede e segurança de abastecimento.